



# licitações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissio, nº 810 - Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60,

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

“Lote urbano denominado: LOTE 04 da Quadra 17-A, com área de 311,33 m², localizado na Rua São Paulo, s/nº, no Distrito de Porto Camargo” em favor de:  
-Ademar Marinho, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/01/1980, portador do CPF: 039.365.069-30 e RG: 7.208.429-2, residente a Rua São Jorge, nº 2241, Jardim Imaculado, cidade e Comarca de Umuarama, fone (41) 9.9735-6026. Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

Nestes termos, assino e publico-se.  
Icaraima, 18 de maio de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissio, nº 810 - Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60,

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerado da impugnação no Auto de Demarcação Urbanística e Ata de Conciliação do Processo de 02/2019 e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

“Lotes urbanos denominados: LOTE 04-06; LOTE 07 ao LOTE 16 da Quadra 48, com a soma de áreas de 3.384,88m², localizado no Distrito de Porto Camargo” em favor de:  
-José Aparecido Pereira, CPF: 641.736.409-78, Rg. 3.120.121-7, Casado, com Rosemeire Terezinha Felipe Pereira, CPF: 788.497.729-04, Rg. 4.964.486-8 residente a Avenida Prof. Wainer Umbelina de Souza, nº 322 na cidade de Porto Camargo, fone (44) 3584-1150.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

Nestes termos, assino e publico-se.  
Icaraima, 24 de março de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissio, nº 810 - Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60,

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerado da impugnação no Auto de Demarcação Urbanística e Ata de Conciliação do Processo de 02/2019 e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

“Lotes urbanos denominados: LOTE 13 ao LOTE 25 da Quadra 55, com soma de áreas de 2.750,82m² e LOTE 30 ao LOTE 42 da Quadra 55, com soma de áreas de 2.600,00m², localizado no Distrito de Porto Camargo” em favor de:  
-José Aparecido Pereira, CPF: 641.736.409-78, Rg. 3.120.121-7, Casado, com Rosemeire Terezinha Felipe Pereira, CPF: 788.497.729-04, Rg. 4.964.486-8 residente a Avenida Prof. Wainer Umbelina de Souza, nº 322 na cidade de Porto Camargo, fone (44) 3584-1150.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

Nestes termos, assino e publico-se.  
Icaraima, 24 de março de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020  
REF: PREGÃO 014/2020.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA  
CNPJ: 32.294.930/0001-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE IVATE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.320.176/0001-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE IVATE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.015,60 (QUATRO MIL QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.320.176/0001-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE IVATE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.015,60 (QUATRO MIL QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019, firmado em 16 de maio de 2020, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista o saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 16 de maio de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Forneimento nº 048/2019, firmado entre as partes no dia 16 de maio de 2019.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.  
E estão em conformidade e aprovadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
Maria Helena - PR, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná CNPJ: 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2020

**DECRETO Nº 47/2020 de 19/05/2020**  
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.  
O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1422/2020 de 05/05/2020.

**DECRETA:**  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **1.625.000,00 (Um milhão seicentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.		
07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.15.451.14001.003	Manutenção de Serviços de Serviços Urbanos		
418	4490520000	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150	150.000,00		
10	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
10.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.1600.2012	Manutenção das Atividades de Agricultura		
419	4490520000	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330	330.000,00		
13	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13.001	DIVISÃO DE TURISMO		
13.001.23.695.1303.2.106	Atividades do Turismo		
417	4490510000	941	OBRAS E INSTALAÇÕES
1.145	1.145.000,00		
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.625.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação nas seguintes fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

- 940 CONVENIO 028699/2018 ESCAVADERIA
- 941 CONVENIO PARQUE URBANO
- 942 AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 19/05/2020

**JOÃO BATISTA PACHECO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 023/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
- KANNO & HASEGAWA LTDA - CNPJ 17.217.982/0001-00.  
- LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - CNPJ 15.077.973/0001-08.  
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL COMUM S500, RECONHECER AS NECESSIDADES DAS FISCALTIARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2020.  
Carlo Juliano Marcolino  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 024/2020 - Pregão Presencial nº 020/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
- TOMATIÃO & SANTOS LTDA - ME - CNPJ 02.133.193/0001-84.  
- LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - CNPJ 15.077.973/0001-08.  
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL COMUM S500, RECONHECER AS NECESSIDADES DAS FISCALTIARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2020.  
Carlo Juliano Marcolino  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
REF: CONTRATO Nº60/2018.  
CONTRATANTE: Município de Perobal  
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Oitava do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula oitava o valor total de R\$ 130.197,60 (cento e trinta e mil reais cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.  
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 08/05/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
REF: CONTRATO Nº46/2019.  
CONTRATANTE: Município de Perobal  
CONTRATADO: REIMORDES DE MOTORES LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.  
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 20/05/2020.

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná CNPJ: 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2020

**DECRETO Nº 48/2020 de 19/05/2020**  
EMENTA: Abre Crédito Especial e das outras providências.  
O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1423/2020 de 05/05/2020.

**DECRETA:**  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **40.761,23 (quarenta mil seicentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.		
07.001	DIVISÃO DE OBRAS		
07.001.15.451.14001.003	Pavimentação Vias Públicas		
420	4490930000	0082	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
2.105,81			
10	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
10.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.1600.2012	Manutenção das Atividades de Agricultura		
422	3390930000	926	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
26.075,21			
423	4490930000	911	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
6.447,00			
12	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL		
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS		
12.001.08.244.1500.2032	Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMAS		
424	3390930000	908	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1.991,53			
425	3390930000	909	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
1.164,01			
426	4490930000	930	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
2.901,59			
<b>Total Suplementação:</b>			<b>40.761,23</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes acima, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 19/05/2020

**JOAO BATISTA PACHECO**  
Prefeito Municipal

**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**

Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3 / 2020**

DATA:	20/05/2020	PROTOCOLO: /	PROCESSO: 4
<b>CONTRATANTE</b>			
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU			
<b>CONTRATADO(A)</b>			
Fornecedor:	FINET LTDA - ME	Insc. Estadual:	
CNPJ:	03.059.107/0001-01		
Endereço:	ALVORADA, 303		
Bairro:	Centro	Cidade:	Guaira - PR
CEP:	85.980-000		
Telefone:			
<b>OBJETO</b>			
Contratação de empresa fornecedora sinais de internet via rádio, com velocidade de 4 MBPS ao Centro de Recepção de Visitantes e Centro de Pesquisas do Parque Nacional - Centro de Estudos e Monitoramento de Pesquisas Ambientais localizado em Balcão de Porto Camargo, município de Icaraima - PR.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA			
Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação direta de empresa fornecedora de sinal de internet para o CEMPA, localizado em Porto Camargo, no município de Icaraima/PR.			
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.			
Ademais, a contratação da empresa FI NET LTDA, para fornecimento de sinal de internet para o CEMPA, tem suporte da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensada a licitação "para contratação de serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no alínea "a" do inciso II do citado art.			

Programática		Funco	DESPESA				
0100104125000720063390390000	1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Orde.	V. Unitário	V. Total
1	1	711	Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet via rádio com velocidade mínima de 4Mbps por um período de 12 meses no CEMPA em Porto Camargo - PR.	UND	12,00	80.000,00	960,00
						<b>Total:</b>	<b>960,00</b>

**EMBASSAMENTO LEGAL**  
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CORIPA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA COORDENAÇÃO DO MANEJO AMBIENTAL DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Presidente do Consórcio, Sr. Altair Donizete de Pádua, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
  - a) Processo Nº: 4/2020
  - b) Licitação Nº: 3/2020
  - c) Modalidade: Dispensa
  - d) Data Homologação: 20/05/2020
  - e) Objeto Homologado: Contratação de empresa fornecedora sinais de internet via rádio, com velocidade de 4 MBPS ao Centro de Recepção de Visitantes e Centro de Pesquisas do Parque Nacional - Centro de Estudos e Monitoramento de Pesquisas Ambientais localizado em Balcão de Porto Camargo, município de Icaraima - PR.

04.123.0007.2.006 - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Coação):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa fornecedora sinais de internet via rádio, com velocidade de 4 MBPS ao Centro de Recepção de Visitantes e Centro de Pesquisas do Parque Nacional - Centro de Estudos e Monitoramento de Pesquisas Ambientais localizado em Balcão de Porto Camargo, município de Icaraima - PR.	12	R\$80,00	R\$960,00

**Valor Total Homologado - R\$ 960,00**  
São Jorge do Patrocínio, 20 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Altair Donizete de Pádua  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 02  
DATA: 20/05/2020  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 036/2020 Empresa: ANEZA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME, Fiscal de Contrato nº 037/2020 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 038/2020 Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EPP.  
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
REF: CONTRATO Nº60/2018.  
CONTRATANTE: Município de Perobal  
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Oitava do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula oitava o valor total de R\$ 130.197,60 (cento e trinta e mil reais cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.  
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 08/05/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 153, DE 20 DE MAIO DE 2020  
Nomeia para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Patrimônio.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
1º) - Nomear o servidor VALDEMIR FELICIANO DA SILVA, portador da CI/RG nº 5.721.912-2 - SSP-PR, e do CPF/ME nº 994.960.629-20, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio, a contar do dia 02 de maio de 2020, sem ônus para a municipalidade.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 20 de maio de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 154, DE 20 DE MAIO DE 2020  
Nomeia para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
1º) - Nomear ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, portadora da CI/RG nº 6.885.033-9 - SSP-PR, e do CPF/ME nº 871.990.259-04, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários, a contar do dia 02 de maio de 2020, sem ônus para a municipalidade.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 20 de maio de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
ATA RESUMIDA  
TOMADA DE PREÇOS 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2020  
Aos 08 de maio de 2020 às 09h00min horas, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº 048/2020, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francochini e Neivar Gouveia Nunes, para analisar e julgar os documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2020, referente à Construção de um barracão industrial para coleta seletiva e anexo com área de 459,20 m², será executada na av. João Ceccon, s/n, lote nº p, área industrial 01, na sede da cidade de Tapejara, no município de Tapejara, estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta de preços. Aberto o cert



# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 071, DE 20 DE MAIO DE 2020.  
(Ata de Resolução do Poder Executivo Municipal)  
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019 e abre crédito especial orçamento corrente.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 965.405,97  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 965.405,97  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
17 – Saneamento  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.140 – Consórcio Cismae – Administração ..... R\$ 131.735,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
511 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 50,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água ..... R\$ 208.120,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água ..... R\$ 1.439.753,95  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional ..... R\$ 163.842,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
TOTAL ..... R\$ 3.438.311,42  
Art. 2º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 965.405,97  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 965.405,97  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
17 – Saneamento  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.140 – Consórcio Cismae – Administração ..... R\$ 131.735,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
511 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 50,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água ..... R\$ 208.120,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água ..... R\$ 1.439.753,95  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional ..... R\$ 163.842,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
TOTAL ..... R\$ 3.438.311,42  
Art. 3º - O Fica autorizada a abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 14.100,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 14.100,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 14.100,00  
3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ..... R\$ 14.100,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 65.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
TOTAL ..... R\$ 81.100,00  
Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 1.600,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 1.800,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 1.600,00  
3.390.33.00.00 Passagens e Despesa de Locomoção ..... R\$ 1.800,00  
3.390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física ..... R\$ 1.800,00  
3.390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ ..... R\$ 4.800,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.700,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 10.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água ..... R\$ 20.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
511 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 2.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional ..... R\$ 10.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 20.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 20.000,00  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 10.000,00  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 20.000,00  
TOTAL ..... R\$ 81.100,00  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 20 de Maio de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.139, DE 20 DE MAIO DE 2020.  
(Ata de Resolução do Poder Executivo Municipal)  
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019 e abre crédito especial orçamento corrente.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;  
Art. 1º - Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 965.405,97  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 965.405,97  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
17 – Saneamento  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.140 – Consórcio Cismae – Administração ..... R\$ 131.735,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
511 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 50,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água ..... R\$ 208.120,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água ..... R\$ 1.439.753,95  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional ..... R\$ 163.842,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
TOTAL ..... R\$ 3.438.311,42  
Art. 2º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 965.405,97  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 965.405,97  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 131.735,00  
17 – Saneamento  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.140 – Consórcio Cismae – Administração ..... R\$ 131.735,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
511 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 50,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 50,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água ..... R\$ 208.120,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 208.120,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 220.220,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água ..... R\$ 1.439.753,95  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 228.507,60  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional ..... R\$ 163.842,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 163.842,00  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 80.676,90  
TOTAL ..... R\$ 3.438.311,42  
Art. 3º - O Fica autorizada a abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 14.100,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 14.100,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 14.100,00  
3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ..... R\$ 14.100,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 65.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
TOTAL ..... R\$ 81.100,00  
Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 1.600,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 1.800,00  
122 – Administração Geral  
0037 – Saneamento  
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos ..... R\$ 1.600,00  
3.390.33.00.00 Passagens e Despesa de Locomoção ..... R\$ 1.800,00  
3.390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física ..... R\$ 1.800,00  
3.390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ ..... R\$ 4.800,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.700,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 10.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 2.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água ..... R\$ 20.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
511 – Saneamento Básico Rural  
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural ..... R\$ 2.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto ..... R\$ 20.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 2.000,00  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0037 – Saneamento  
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional ..... R\$ 10.000,00  
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 20.000,00  
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... R\$ 20.000,00  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 10.000,00  
9999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 20.000,00  
TOTAL ..... R\$ 81.100,00  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 20 de Maio de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019.  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67 com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tunearas do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1.323.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:  
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)  
Ordem Descrição Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R\$) Valor Total Adit. (R\$)  
1 ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE UNID 168 4,62 776,16  
2 ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE FRIS 01 5,24 5,24  
3 AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE UNID 33 7,38 243,54  
4 AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE UNID 120 12,00 1.440,00  
5 AVEIA COM FLOCOS FINO - EMBALAGENS COM 200 GR LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, COR, SABOR, ODR E CARACTERÍSTICO - 1ª QUALIDADE PCT 28 3,78 105,84  
6 BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40G UNID 09 1,22 10,98  
7 BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 40G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE UNID 178 4,69 834,82  
8 BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MÍNIMO 400G - 1ª QUALIDADE UNID 84 8,40 705,60  
9 BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE PCT 140 4,59 642,60  
10 BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/CÓCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G UNID 112 4,59 514,08  
11 CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G PCT 11 13,86 152,46  
12 CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G UNID 11 1,26 13,86  
13 CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CORTADO EM PEDAÇOS (ACÉM) KG 168 2,85 478,56  
14 CEREAL DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS UN 20 5,79 115,80  
15 CEREAL INFANTIL, NOS SABORES ARROZ OU MILHO OU MULTICEREA, CONTENDO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C, FÉRRIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE UNID 28 3,14 87,92  
16 CEREAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE PCT 41 4,20 172,20  
17 CRAVO DA ÍNDIA PACOTE C/ MÍNIMO 10G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE UNID 11 2,45 26,95  
18 EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRs, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE UNID 18 20,70 372,60  
19 ERVA MATE PI/ CHA CAIXA C/ 250 GRAMAS - 1ª QUALIDADE CX 122 4,90 597,80  
20 ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS - 1ª QUALIDADE UNID 37 1,99 73,63  
21 FARINHA DE MANDIOCA, TEMPERADA, EMBALAGEM C/ 500G. UNID 15 63,00 945,00  
22 FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE PCT 65 5,94 386,10  
23 FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ASPECTO, COR, ODR E SABOR CARACTERÍSTICO E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE PCT 28 4,90 137,20  
24 FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE PCT 11 4,35 47,85  
25 FERMENTO BIOLÓGICO PI/ PAÓ, EMBALAGEM C/ 10G PCT 262 0,98 256,76  
26 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE UNID 47 6,16 289,52  
27 FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE PCT 103 1,50 154,50  
28 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, UNID 28 3,92 109,76  
29 LEITE EM PÓ 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE UNID 18 9,40 169,20  
30 MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDÊNCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - UNID 18 4,90 88,20  
31 MILHO EM GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO CANICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE PCT 47 2,40 112,80  
32 MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1ª QUALIDADE PCT 47 2,20 103,40  
33 PIMENTA CALABRESA, EM FLOCOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS PCT 07 1,98 13,86  
34 PIMENTA DO REINO EMBALAGEM COM 30 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE PCT 07 2,68 18,76  
35 POLVILHO AZEDO PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE PCT 47 3,10 145,70  
36 POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE PCT 47 3,10 145,70  
37 QUELHO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRs UNID 37 3,10 114,70  
38 QUELHO RALADO, TIPO MUSSARELA PLÁSTICA DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO, COR, ODR E SABOR CARACTERÍSTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE UNID 14 14,00 196,00  
39 SAL AMONÍACO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS UN 05 1,17 5,85  
40 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE PCT 14 14,00 196,00  
41 SELETA DE LEGUMES - EMBALAGENS DE 200 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS/ SEM FERULAGEM, AMASSADAS, TER SELO DE PROCEDÊNCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - UNID 37 2,38 88,06  
42 VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE, UNID 47 1,88 88,36  
43 3 CARBONS DE GÁS DE COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%) UNID 60 74,80 4.488,00  
Ordem Descrição Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R\$) Valor Total Adit. (R\$)  
1 CARGA DE GÁS GLP-P-13 UNID 60 74,80 4.488,00  
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - COTA RESERVADA ME/EP/PI/MEI (ATÉ 25%) UNID 18 20,70 372,60  
Ordem Descrição Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R\$) Valor Total

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020  
 EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2020  
 O Prefeito em Exercício do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabeleça as instruções para realização de Teste Seletivo de análise de títulos para provimento de cargos temporários de Assistente Social e Psicólogo, que se regerá pelo Estatuto do Município, Lei Complementar Municipal n.º 18/2009 e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
 Torna pública a abertura de inscrições no período de 22 de maio a 17 de junho de 2020, até às 17h e 00 min, somente pela internet no endereço eletrônico <http://www.mariahelena.pr.gov.br/concursos/>.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Quadro 1	Cargo	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos	Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Assistente Social, devidamente cadastrada no Conselho CRESS
	Assistente Social	3.130,66	01+CR	40	Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Psicologia, devidamente cadastrada no Conselho CRP *CR: Cadastro Reserva
	Psicólogo	2.713,21	01+CR	40	Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Psicologia, devidamente cadastrada no Conselho CRP *CR: Cadastro Reserva

Este edital terá validade para contratações temporárias e será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os efeitos, constitui parte integrante deste. E terá validade por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final do presente certame, em virtude da excepcional necessidade da prestação de serviço contínuo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena.

1. DAS INSCRIÇÕES  
 1.1 As inscrições deverão ser realizadas de 22 de maio com término em 17 de junho 2020 às 17h 00min, no site da Prefeitura Municipal de Maria Helena: <http://www.mariahelena.pr.gov.br/concursos/>

1.2 O candidato deverá preencher o formulário de dados no site da prefeitura e, logo em seguida, enviar um e-mail para [recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br](mailto:recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br), contendo fotocópias dos documentos estabelecidos neste certame. Em hipótese alguma o candidato deverá enviar os referidos documentos em e-mail diferente do previsto neste edital.

1.3 Caso o candidato queira um comprovante de sua inscrição, ele deverá habilitar o campo "envie-me uma cópia das minhas respostas". A referida cópia da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado. É de responsabilidade do candidato verificar seu lixo eletrônico, caixa de spam ou similar.

1.4 Além do e-mail contendo a cópia das respostas, é possível editar o dados cadastrados, bastando clicar no botão verde "editar resposta".

1.5 Para segurança do candidato, caso queira editar sua inscrição, o remetente será sempre: "Formulários Google" - [forms-receipts-noreply@google.com](mailto:forms-receipts-noreply@google.com). Caso o candidato tenha dúvida sobre a origem do remetente, não clique em "editar resposta", e envie suas dúvidas para [recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br](mailto:recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br) ou ligue para o telefone da prefeitura.

1.6 Não compartilhe a URL de inscrição nem encaminhe o e-mail com "cópia das respostas" para outras pessoas.

1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.8 O candidato poderá se inscrever somente em um dos cargos.

1.9 Só serão aceitas inscrições completamente preenchidas, nos campos obrigatórios.

1.10 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital e suas alterações.

1.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.12 Após o término do prazo de inscrições e da entrega da documentação, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.13 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.14 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e meio estipulados.

2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 2.1. As pessoas com deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas totais do Edital nº. 14/2020.

2.2. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no PSS se as atribuições forem compatíveis com o exercício da função em relação a sua deficiência.

2.3. Após 09 (nove) candidatos convocados da lista geral dos cargos, 1 (um) candidato aprovado inscrito como candidato com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

2.4 O candidato deverá no ato da inscrição, anexar o requerimento disposto no Anexo III (Requerimento) deste Edital, devidamente preenchido.

2.5 O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência e enviado junto com o currículo, sendo que o laudo deverá ter validade de no mínimo, até 90 (noventa) dias, antes da data inicial da inscrição do Processo Seletivo Edital nº 001/2020: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência; b) código correspondente segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) cargo/função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida, suas limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

2.6 Após ser contratado, a pessoa com deficiência não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Teste Seletivo. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme Anexo I deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.

2.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos. Exemplos: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.8 Os candidatos inscritos nessa condição, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne A Prova de Títulos – Análise curricular e demais critérios de classificação.

2.9 A pessoa com deficiência, aprovada no Processo Seletivo, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

2.10 Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

3. DA SELEÇÃO  
 3.1 A seleção dos candidatos serão realizadas através de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

3.2 Na Prova de Títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

Quadro 2	Assistente Social (40h)	Máximo de Pontos
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos).	05	10
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Social com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos)	05	10

Quadro 3	Psicólogo (40h)	Máximo de Pontos
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de psicologia com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos)	05	10
Experiência profissional como psicólogo comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo por quem de direito. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses que será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço.	05/semestre	60
Pós-Graduação na área de Serviço Social (especialização)	10	20
Pós-Graduação na área de Serviço Social (mestrado)	10	10
Pós-Graduação na área de Serviço Social (doutorado)	10	10
Total	120	

3.3 A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais com capacidade para avaliação.

3.4 Para comprovação do currículo, o candidato deverá enviar por e-mail, fotocópias legíveis das documentações previstas no item 3, 3.5, quadro 2, quadro 3 e anexo IV.

3.5 Os documentos deverão ser enviados em formato "PDF" ou "imagem", na seguinte ordem e considerações:

- 1) CPF (frente e verso);
- 2) RG ou CNH (frente e verso);
- 4) Cópias dos Comprovantes de conclusão da Escolaridade mínima exigida e do registro no Conselho Regional da categoria;
- 5) Cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo da empresa O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses, considerando o tempo total da carreira, será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço;
- 6) Cópia dos comprovantes de cursos e demais eventos de acordo com o cargo pretendido;
- 7) Atestado médico, conforme Título 2 Pessoa com Deficiência e Anexo II preenchido.

3.5.1 O documento deverá seguir uma nomenclatura (erros ortográficos não serão considerados fatores comprometedores, porém, é importante que seja seguido o princípio de faciliação para organização e identificação do conteúdo dos arquivos) e orientações do Quadro abaixo:

Quadro 4 – Orientações gerais para envio do currículo:  
 Assunto do e-mail: PSS 01/2020 Maria da Silva - Psicóloga  
 Exemplo: PSS 01/2020 Maria da Silva - Psicóloga  
 Caso seja feito em apenas um arquivo PDF Use o nome "Documentos"  
 Caso seja feito em vários arquivos independentemente do formato. Use os nomes: Imagem (1), Imagem (2), Imagem (3), etc. ou o nome que ser criado automaticamente pelo sistema. A ordem de nomeamento deve ser feita de acordo com o item 3.5.  
 Caso seja feito pelo celular. Não há necessidade de nomear, pois basta tirar as fotos em ordem prevista no edital. Recomenda-se usar fundo branco com boa iluminação. Faça o uso de aplicativos como o PhotoScan ou similares.  
 Caso envie e-mail faltando documentos Envie tudo e-mail contendo todos os documentos.  
 3.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.  
 3.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.  
 3.8 Será desclassificado o candidato que após a contagem de títulos não alcançar a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO  
 4.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.  
 4.2 A nota final do candidato será calculada, considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 3.2, quadro 2 e quadro 3, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação de cada cargo.  
 4.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.  
 4.4 Será eliminado o candidato que: a) Fizer a inscrição de forma indevida; b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; c) Não enviar nos prazos previstos neste certame, via e-mail, fotocópias dos documentos estabelecidos no item 3.5; d) Enviar fotocópias ilegíveis; e) Não alcançar a nota mínima de 40 (quarenta) pontos; f) Apresentar documentos falsos.

e) Só haverá pontuação quando as informações declaradas na inscrição possuírem respaldo nos documentos enviados por e-mail. Não serão pontuados documentos não declarados na inscrição e enviados no e-mail.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE  
 5.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:  
 a) Icter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;  
 b) obter a maior nota na Experiência Profissional;  
 c) a maior nota total das pós-graduações;  
 c) a maior nota na Avaliação de Cursos de aperfeiçoamentos;  
 d) maior nota em participação em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários; e) maior idade.

6. DOS RECURSOS  
 6.1 Caberá recurso quanto à:  
 6.1.0 Divulgação das inscrições;  
 6.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;  
 6.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e no site oficial do Município de Maria Helena, na parte de Concursos, na Internet (<https://www.mariahelena.pr.gov.br/>). O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação do edital nos servidores.  
 6.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal (veja anexo II – Cronograma), considerando as orientações do anexo IV.  
 6.1.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo determinado.  
 6.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso do recurso.  
 6.1.6 Recursos cujo teor desprezete a banca serão preliminarmente indeferidos.  
 6.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado através do site oficial do Município de Maria Helena na Internet (<https://www.mariahelena.pr.gov.br/>), diário oficial do município.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CLASSIFICAÇÃO  
 7.1 A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da nota final.  
 7.2 As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período do contrato inicial.  
 7.3 Não será permitido solicitação para final da fila do Processo Seletivo Edital nº 001/2020.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO  
 8.1 São requisitos básicos para a contratação:  
 a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);  
 c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;  
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 e) Estar em dia com as obrigações militares;  
 f) Estar no gozo dos direitos políticos;  
 g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;  
 h) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo;  
 i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função/exame admissional;  
 j) Não ter incompatibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;  
 k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;  
 l) Cumprir as determinações Deste Edital.

8.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar no setor de departamento de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:  
 a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;  
 b) CPF e fotocópia;  
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;  
 d) Certificado de nascimento ou casamento e fotocópias;  
 e) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
 f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;  
 g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
 h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;  
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
 j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;  
 k) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico do município registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 l) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum; m) Comprovante de residência;  
 n) Declaração que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, pensão, gratificação, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.  
 o) Apresentar os documentos originais (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.  
 p) Apresentar outros documentos e/ou procedimentos pertinentes na forma que serem exigidos no ato de convocação.

8.3 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, da Lei nº 9.205, de 29/05/2009.

8.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:  
 9.1 As atribuições pertinentes às funções dos cargos constam no Anexo I do presente edital.  
 9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto deste Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, contando a data de publicação da homologação do resultado final.  
 9.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica do município e pela Comissão Organizadora instituída para este Processo Seletivo.  
 9.4 Os Anexos de I a IV fazem parte integrante deste Edital:  
 Anexo I – Atribuições Das Funções  
 Anexo II – Cronograma De Realização Processo Seletivo  
 Anexo III – Requerimento – Pessoa Com Deficiência  
 Anexo IV – Orientações para Formulação De Recursos  
 Maria Helena-Pr, 19 de maio de 2020.  
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020  
 ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES  
 CARGO: Assistente Social 1. Atuar em função da política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações (LOAS, NOB-RH/SUAS); 2. Atuar na rede socioassistencial das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; 3. Aplicar conhecimentos teóricos e necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo.); 4. Trabalhar em equipe interdisciplinar; 5. Trabalhar em rede com atendimento à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; 6. Trabalhar com conhecimento e habilidade com escuta qualificada das famílias e indivíduos; 7. Elaborar junto com as famílias e indivíduos Planos Individual de atendimento familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; 8. Realizar visitas domiciliares às famílias, quando necessários; 9. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; 10. Participar de reuniões entre as equipes interdisciplinares; 11. Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações; 12. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 13. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; 14. Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; 15. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; além de organizar encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; 16. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.  
 CARGO: Psicólogo 1. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas e serviços de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; 2. Atender aos cidadãos da rede municipal, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas. 3. Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; 4. Trabalhar de modo integrado à perspectivas interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; 5. Intervir de forma integrada com o contexto local com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; 6. Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreender-lo, e intervir junto aos seus moradores; 7. Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar grupal e comunitário; 8. Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; 9. Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; 10. Manter em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; 11. Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; 12. Atuar para além dos settings convencionais em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações nas instalações da Secretaria de Assistência Social e suas dependências da rede sócia assistencial e da comunidade em geral.  
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II  
 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 Local de divulgação: [www.mariahelena.pr.gov.br/](http://www.mariahelena.pr.gov.br/) e Jornal Umuarama Ilustrado.  

Ato	Início	Fim
Publicação do Edital	19/05/20	-
Prazo para impugnação do Edital	-	22/05/20 – 17:00Hs
Período de inscrição (mesmo período para envio dos documentos – "currículo")	22/05/20 – 08:00Hs	17/06/20 – 17:00Hs
Publicação do edital dos candidatos inscritos e nota preliminar	20/06/20	-
Prazo para recursos contra o edital de inscritos e nota preliminar	22/06/20 – 08:00Hs	-
23/06/20 – 17:00 Hs	-	-
Publicação da decisão dos recursos contra o resultado das inscrições e nota preliminar (se houver)	24/06/20	-
Publicação do Edital de homologação dos candidatos inscritos	24/06/20	-
Publicação do Resultado da Classificação Final	25/06/20	-
Prazo para recurso contra o resultado da classificação final	26/07/20 – 08:00Hs	-
27/06/20 – 17:00Hs	-	-
Respostas dos recursos da classificação final (se houver)	30/06/20	-
Divulgação da homologação final	01/07/20	-

 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

ANEXO III  
 REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 NOME DO CANDIDATO:  
 CARGO:  
 VENHO CONCORRER À VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:  
 TIPO DE DEFICIÊNCIA:  
 Código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID)  
 (OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).  
 Espaço para preenchimento do candidato para demais informações que achar necessárias. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, junto a este requerimento. (Dados e assinar).  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local e data  
 - Assinatura do Candidato – \_\_\_\_\_  
 ANEXO IV  
 ORIENTAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE RECURSO  
 1. O recurso deverá ser direcionado para "Comissão do processo seletivo edital nº 001/20".  
 2. A qualificação deverá, obrigatoriamente, conter o nome completo, CPF, RG e endereço.  
 3. Tipos de recursos:  
 - Interposição de recurso contra as inscrições;  
 - Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos.  
 4. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br](mailto:recursoshumano@mariahelena.pr.gov.br)  
 5. O assunto do e-mail deve ser "Recurso Processo Seletivo 001/2020".  
 6. Somente serão aceitos os recursos enviados dentro das datas e horários previstos no certame, conforme cronograma. Não será aceito o envio antecipado dos recursos.  
 7. O recurso deve ser objetivo, claro e sucinto.  
 8. O recurso deve ser assinado e datado.  
 9. A confirmação de recepção do e-mail de recurso ocorrerá em até 01 (uma) hora. Caso isso não ocorra, entre em contato com o departamento de pessoal através do telefone (44) 3662-1300.  
 10. Não há modelo de recurso, ficando a cargo do candidato confeccionar seu próprio documento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1742/2019  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 131.857.398/0001-29 com estabelecimento à Rua Cianorte, nº 416, Centro, na cidade Tuneiras do Oeste -PR, com telefone de contato (44) 99847-1744, representada neste ato por Armando Pedrozo Amarrilla, paraguaio, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.230.657-7 COP/IN, inscrito no CPF/MF nº 800.275.728-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1742/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:  
 LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)  

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
17				3,33	56,61
Adit. (R\$)					
22	CÓCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM	52	173	16	
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE	UNID	47	2,53	
18.91					
3.40	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE	UNID	225		
3.40	765,00				
45	GELATINA EM PÓ/PREPARO VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO	UNID	159	0,9	
45	159				
45	GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UNID	9	0,2	
45	9				
57	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	UNID	9	0,2	
57	9				
61	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE	UNID	37		
61	37				
2.0	CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVOS				
2.1	Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-10.443,40 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos) para R\$-13.041,24 (treze mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando o acréscimo de R\$-2.597,84 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a 24% do valor dos itens aditados.				
3.0	CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:				
3.1	A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019.				
4.0	CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:				
4.1	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.				
4.2	E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas: Tuneiras do Oeste, 20 de maio de 2020. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977 Armand Pedrozo Amarrilla Representante Legal Contratante Contratada Testemunhas:				
1.	Nome: José Vinícius Cuarell Alcêio	2.	Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo		
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR		R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1762/2019  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.614/0001-07, com estabelecimento à Praça Manoel Ribas, nº 66, Centro, na cidade Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 98848-4766, representada neste ato por Wighor Junior Moraes Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 13.915.420-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.664.829-7, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1762/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24% (vinte e quatro por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:  
 LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADORA - AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)  

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
3	PAO FRANCES, PREPARADO C/ FARINHA				

Precatórios legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takanishi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 3305-8700, representada neste ato por Fernanda Passarela Floriano, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 6.251.643 SSP/SC, inscrita(a) no CPF/MF nº 087.395.339-80, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o ativo de 22% (vinte e dois por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Quant. Adit., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists various medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

13,50 65,60 DERTEGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), PI/ LIMPEZA DE OBJETOS CLÍNICOS, EMBALAGEM C/ 1L FRS 09 814,00

56,70 65,70 DERTEGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE), PI/ LIMPEZA DE OBJETOS CLÍNICOS, EMBALAGEM C/ 5L FRS 01 724,00

68,70 68,70 ELETRODO DESCARTÁVEL GEL-SÓLIDO INFANTIL UNID 28 0,23 6,44

70 68,70 ELETRODO PI/ MONITORIZAÇÃO ESPUMIA, DESCARTÁVEL, ADULTO UNID 56 0,23 12,88

74 68,70 ENVOLPE AUTO-SELANTE 15 X 27 CM. UNID 18 0,27 4,86

76 68,70 ESPECULO VAGINAL (COLLI), TAM M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO UNID 187 0,18 33,66

81 68,70 ESPECULO VAGINAL (COLLIN), TAM M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO UNID 187 0,84 157,08

85 68,70 FILME P/ RAO X, 30x40, C/ 100 UND UNID 18 1,90 34,20

86 68,70 FILME P/ RAO X, 35x35, C/ 100 UND UNID 18 2,00 36,00

94 68,70 FITA DE SEDA 2-0, C/ AGULHA, CX C/ 24 UND UNID 12 35,00 420,00

96 68,70 FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50M UNID 56 1,89 105,84

98 68,70 FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M UNID 93 2,24 208,32

105 68,70 FITA ADESIVA PI/ AUTOCLAVE 19MM X 30M UNID 175 0,27 47,25

98 68,70 FITA MICROPORE 50MM X 10M, COR BRANCA UNID 22 3,08 67,76

100 68,70 FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO, MANUAL, EMBALAGEM C/ 13,5L CAIXA 01 139,00 139,00

104 68,70 HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% EM SOLUÇÃO UNID 18 1,25 22,50

107 68,70 IODOPOVIDONA PVPi DEGERMANTE, EMBALAGEM C/ 1L FRS 33 15,35 506,55

108 68,70 IODOPOVIDONA PVPi TÓPICO, EMBALAGEM C/ 1L FRS 33 17,00 561,00

111 68,70 LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, DE AÇO CARBONO, ATÓXICA - EMBALAGEM C/ 100UND UNID 01 20,52 20,52

112 68,70 LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND UNID 01 20,52 20,52

113 68,70 LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/ 100 UND UNID 01 126,00 126,00

115 68,70 LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UND UNID 07 18,00 126,00

116 68,70 LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UND UNID 03 18,00 54,00

118 68,70 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 7,5 PAR 112 0,82 91,84

119 68,70 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 7,0 PAR 93 0,86 80,98

120 68,70 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,5 PAR 93 0,86 80,98

121 68,70 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,5 PAR 93 0,86 80,98

122 68,70 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAM 8,5 PAR 93 0,86 80,98

131 68,70 MALHA TUBULAR 30CM X 15M UNID 01 19,80 19,80

133 68,70 MANGUITO PI/ APARELHO DE PRESSÃO, EM LÁTEX, TAM ADULTO UNID 09 9,67 87,03

134 68,70 MÁSCARA C/ SISTEMA DE VENTURI, OXIGENOTERAPIA, ADULTO UNID 01 9,18 9,18

135 68,70 MÁSCARA C/ SISTEMA DE VENTURI, OXIGENOTERAPIA, ADULTO UNID 02 9,18 18,36

136 68,70 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO UNID 01 6,48 6,48

137 68,70 MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 (TUBERCOLOSE), C/ ELÁSTICO AJUSTÁVEL UNID 04 12,48 49,92

139 68,70 MÁSCARA RETANGULAR, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ TIRAS, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 50 UND UNIDADE 12 4,79 57,48

143 68,70 PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 48MM X 30M UNIDADE 15 3,21 48,15

145 68,70 PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M UNID 03 36,00 108,00

146 68,70 PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M UNID 03 137,00 411,00

151 68,70 PAPEL LENÇOL 50CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE, USO UNICO UNID 10 5,00 50,00

152 68,70 PAPEL LENÇOL 70CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE, USO UNICO UNID 33 8,31 274,23

153 68,70 PAPEL TIPO KRAFT, COR NATURAL, GRAMATURA 80G/M², BOBINA C/ 60CM X (APROX.) 8KG/160M UNID 07 52,92 370,44

155 68,70 PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO 14CM, EM AÇO INOX UNID 03 9,67 29,01

156 68,70 PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX UNID 03 22,00 66,00

157 68,70 PINÇA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOX UNID 03 22,00 66,00

158 68,70 PINÇA KOEHER CURVA 16CM, EM AÇO INOX UNID 03 27,00 81,00

159 68,70 PINÇA KOEHER RETA 14CM, EM AÇO INOX UNID 03 25,00 75,00

161 68,70 PINÇA PEAN 14CM, EM AÇO INOX UNID 01 25,00 25,00

166 68,70 SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO, AROMA DE ERVA-DOCE, EMBALAGEM C/ 1L FRS 37 4,05 149,85

169 68,70 SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND UNID 18 13,48 242,64

170 68,70 SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60L, DE PEAD, PCT C/ 100 UND UNID 18 21,00 378,00

171 68,70 SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO UNIDADE 662 0,19 125,58

177 68,70 SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO UNIDADE 937 0,29 271,73

178 68,70 SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO UNIDADE 1875 0,11 206,25

179 68,70 SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO UNIDADE 1875 0,11 206,25

180 68,70 SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, BICO LUER LOCK, EM POLIPROPILENO UNIDADE 937 0,13 121,81

181 68,70 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 10, DESCARTÁVEL UNID 03 3,53 10,59

182 68,70 SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO UNID 18 2,43 43,74

198 68,70 SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO UNID 18 2,36 42,48

199 68,70 SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO UNID 18 2,36 42,48

200 68,70 SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO UNID 18 2,36 42,48

201 68,70 SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONIZADO UNID 18 2,43 43,74

203 68,70 SONDA PI/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DE POLIURETANO, C/ LINHA GUIA 12 UNID 03 28,85 86,55

204 68,70 SUPORTE PI/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 13L, FEITO EM ARAME BTC UNID 03 17,91 53,70

205 68,70 SUPORTE PI/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 3L, FEITO EM ARAME BTC UNID 03 19,01 57,03

206 68,70 SUPORTE PI/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 7L, FEITO EM ARAME BTC UNID 03 17,91 53,70

207 68,70 SUPORTE PI/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAM. 7L, FEITO EM ARAME BTC UNID 03 17,91 53,70

208 68,70 TERMOGRÁFICO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIÇÃO EM °C, C/ SINAIS SONOROS UNID 07 12,57 87,99

209 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

210 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

211 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

212 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

213 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

214 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

215 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

216 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

217 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

218 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

219 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

220 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

221 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

222 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

223 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

224 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

225 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

226 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

227 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

228 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

229 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

230 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

231 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

232 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

233 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

234 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

235 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

236 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

237 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

238 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

239 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

240 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

241 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

242 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

243 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

244 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

245 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

246 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

247 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

248 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

249 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

250 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

251 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

252 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

253 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

254 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

255 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

256 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

257 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

258 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

259 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

260 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

261 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

262 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

263 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

264 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

265 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

266 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

267 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

268 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

269 68,70 TERMOGRÁFICO DIGITAL PI/ GELADEIRA, C/ CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA, C/ ALARME SONORO UNID 05 16,38 81,90

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR
	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (XI - XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIV - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito MunicipalJoão Abraão Gazola  
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		35.484.319,00
Previsão Atualizada		38.519.308,16
Recetas Realizadas		8.857.770,28
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		215.391,30
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		34.552.050,00
Dotação Atualizada		38.002.430,46
Despesas Empenhadas		8.848.988,69
Despesas Liquidadas		8.828.551,68
Despesas Pagas		7.585.478,08
Superávit Orçamentário		29.218,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas		8.848.988,69
Despesas Liquidadas		8.828.551,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>
Receta Corrente Líquida		22.689.416,12
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.689.416,12
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		22.689.416,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.005.077,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.891.955,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A</b>				



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2019 A 12/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.610.891,50	2.446.565,02	2.389.459,53	2.321.894,01	2.383.065,02	2.470.607,91	2.423.218,85	2.420.459,77	2.458.191,94	2.502.447,81	2.437.676,25	4.784.320,31	31.568.731,92	108.428,50
Pessoal Ativo	2.247.161,43	2.053.336,27	1.981.110,58	2.032.855,48	2.021.822,59	2.089.490,43	2.055.727,13	2.031.464,25	2.103.188,04	2.121.929,04	2.074.444,44	4.060.244,91	26.870.174,59	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.967.693,64	1.804.946,51	1.728.293,11	1.772.740,51	1.759.989,97	1.820.843,77	1.814.911,46	1.785.071,42	1.850.752,69	1.866.786,85	1.820.162,01	3.578.316,62	23.570.508,56	0,00
Obrigações Patronais	244.677,93	237.212,59	241.135,03	245.122,04	243.247,87	247.941,76	221.313,18	225.238,42	228.137,39	231.493,05	231.572,79	451.122,12	3.048.214,17	0,01
Benefícios Previdenciários	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	17.784,25	20.904,50	19.502,49	21.154,41	24.297,96	23.649,14	20.709,64	30.886,17	251.451,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	232.177,51	247.931,83	248.738,54	253.127,18	253.517,15	265.429,57	267.349,19	510.003,21	3.130.866,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.660,23	197.664,50	200.347,18	204.711,50	207.096,14	253.517,15	221.398,53	223.318,15	427.139,64	2.648.971,15	0,00
Pensões	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	35.133,01	47.584,65	44.027,04	46.031,04	0,00	44.031,04	44.031,04	82.863,57	481.895,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	158.050,00	178.944,70	192.473,91	72.845,29	126.884,92	132.985,65	118.753,18	135.868,34	101.486,75	115.089,20	97.876,62	134.072,19	1.565.330,75	108.428,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.469,93	225.461,22	227.557,40	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,83	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	240.469,93	225.461,22	227.557,40	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,83	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.370.421,57	2.221.103,80	2.161.982,05	2.090.707,84	2.132.482,76	2.201.771,18	2.154.977,82	2.146.178,18	2.180.376,83	2.213.369,10	2.149.611,42	4.163.518,93	28.186.413,48	108.428,50

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2020 23:52 | Relatório emitido em: 19/05/2020 10:48

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesasNãoEmpenhadas e ApropriaçãoDespesasNãoEmpenhadas do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

### MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2019 A 12/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.996.339,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.796.339,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.294.841,98	55,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	27.430.023,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	26.058.522,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	24.687.021,11	48,6%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2020 23:52 | Relatório emitido em: 19/05/2020 10:48

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesasNãoEmpenhadas e ApropriaçãoDespesasNãoEmpenhadas do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

### SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO  
LARISSA DE PAULA LEITE LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 19 de maio de 2020, a servidora LARISSA DE PAULA LEITE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.733.624-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 041.500.299-03, admitida em 19 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Goioerê, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 297/2019 de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 281/2020, de 20 de maio de 2020.  
REENQUADRAR a Servidora Pública, concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, brasileira, portadora do RG nº. 12.530.124-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: 5 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 2.052 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; para exercer suas atribuições junto ao Fundo Municipal de Saúde, nas dependências do Hospital Público Municipal.  
Local de Destino: Funcional Programática: 7 - Secretaria Municipal de Saúde; 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência de maio de 2020.  
Art. 2º. Em razão do Local de Trabalho, concede Adicional de Insalubridade na ordem de 40% (quarenta inteiros por cento) a partir de 13 de maio de 2020.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.  
Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE-EIRELI-ME  
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11  
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total  
1 NEBULIZADOR PORTÁTIL - COMPLETO 5,00 R\$ 292,00 R\$ 1.460,00  
2 TERMOMETRO DIGITAL 100,00 R\$ 21,26 R\$ 2.126,00  
3 TERMOMETRO CORPORAL LASER INFRA VERMELHO 5,00 R\$ 297,20 R\$ 1.486,00  
4 APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO 30,00 R\$ 86,00 R\$ 2.580,00  
5 OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL 20,00 R\$ 190,00 R\$ 3.800,00  
6 CANULAS DE GUEDEL KIT (Nº 0, Nº 2, Nº 4, Nº 5, Nº 6) 5,00 R\$ 75,00 R\$ 375,00  
7 SUPORTE DE SORO COM RODÍZIO 10,00 R\$ 440,00 R\$ 4.400,00  
Valor Total Homologado = R\$ 18.227,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e 00/100)  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de maio de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
18.05.2020	FEAS- BE COVID-19	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

Perobal, 18 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
19.05.2020	FNAS / (INCREMENTO)	34.605,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.605,00</b>

Perobal, 19 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
19.05.2020	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMÍLIA	1.505,45
<b>TOTAL</b>		<b>1.505,45</b>

Perobal, 19 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda



### MUNICÍPIO DE BRASILIÂNIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2 020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRIO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	
		PROFISSIONAIS	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.525.034,32	1.376.701,34	7.291.751,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.942.169,00	420.716,00	388.209,08
ITPI	420.716,00	0,00	112.362,72
ISS	263.330,00	0,00	57.962,15
ITBI	689.000,00	0,00	32.009,15
Demais Receitas Correntes	209.050,00	360.073,00	54.363,59
Contribuições	291.100,00	0,00	131.506,47
Receita Patrimonial	59.120,32	0,00	98.892,73
Aplicações Financeiras (II)	59.120,32	0,00	5.359,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.359,71
Transferências Correntes	25.584.423,00	0,00	6.491.466,04
Cota-Parte do FPM	11.797.269,60	0,00	2.463.982,59
Cota-Parte do ICMS	6.035.701,40	0,00	1.607.955,70
Cota-Parte do IPVA	484.237,40	0,00	224.023,37
Cota-Parte do ITR	216.634,40	0,00	19.355,42
Transferências de LC 87/1996	69.455,40	0,00	1.566.018,82
Transferências da LC 61/1989	71.621,80	0,00	23.161,95
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	0,00	645.709,47
Outras Transferências Correntes	5.159.500,00	0,00	1.308.197,54
Demais Receitas Correntes	448.222,00	0,00	307.823,90
Outras Receitas Financeiras (III)	290.887,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	357.335,00	0,00	307.823,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.175.027,00	0,00	7.286.391,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.574.567,84	0,00	1.407.018,82
Operações de Crédito (VI)	4.955.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.619.567,84	0,00	159.000,00
Convênios	3.063.900,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.555.667,84	0,00	159.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	5.619.567,84	0,00	159.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.794.594,84	0,00	

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME,
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. L. FUZETI COMERCIAL
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários...

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, DESPESAS EMPREENSÁVEIS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS, DESPESAS EMPREENSÁVEIS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXECUÇÃO DO EMPENHO, VALOR MÍNIMO APLICADO EM ASPIS, VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE DEBEM SER FEITAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DESPESAS EMPREENSÁVEIS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 1.265/2020  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2020 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de ciclovia em concreto com 3.515,22m2, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca e Ciclofaixa com 1.504,75m2 na Av. Francisco Inácio de Lira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli  
CPF 474.316.369-20  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Nathalia Ynae Marrique Giroldo  
CPF 120.575.019-30  
Reginaldo Aparecido Lopes  
CPF 260.388.888-96  
Luiz Genésio Picoloto  
CPF 318.591.519-49

Art. 2º. Fica fixada a data de 02 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 19 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 1.269/2020  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2020 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama – PR., com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli  
CPF 474.316.369-20  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Nathalia Ynae Marrique Giroldo  
CPF 120.575.019-30  
Matheus Michelan Batista  
CPF 068.977.239-40  
Luiz Genésio Picoloto  
CPF 318.591.519-49

Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de junho de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 19 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 1.270/2020  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização, em diversos ambientes da Secretaria de Saúde, nas áreas internas e externas dos ambientes, tendo sido declarada vencedora a empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 19 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 029/2020  
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A:**  
Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de maio de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179.281-7 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 668.442.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 031/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.849,78 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 683,95 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 569,96 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat Ped Pl Lic Plen Est no valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 669,16 (seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e LC 18/92 Art. 23 no valor de R\$ 405,85 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 5.310,79 (Cinco mil trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) mensais e R\$ 63.729,48 (Sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 030/2020  
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ROSIANY GOMES PESSOA DE SOUZA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A:**  
Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de maio de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ROSIANY GOMES PESSOA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.244.139-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 832.305.569-68, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 025/2020, conforme estabelece o art. 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.084,71 (Três mil oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 987,11 (novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e art. 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 616,94 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Gratificação Rural no valor de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), Grat Ped Pl Lic Plen Est no valor de R\$ 111,70 (cento e onze reais e setenta centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 39,62 (trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.800,86 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) mensais e R\$ 58.330,32 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL N.º 42/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,  
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,  
**R E S O L V E:**  
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que este deixou de atender o Subitem 18.6.1 do referido Edital.  
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS  
INSCR. NOME RG CLAS.  
6040004557 Gabriel Antonio Parra Valhejo 208.298-8 143º  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2020.  
Celso Luiz Pozzobom  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 066/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Ford Cargo 2431, Frota 632 - Placas BCG-3433 e Ford Cargo 2431, Frota 633 - Placas BCG-3432, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2020, anexo. Em 20 de maio de 2020. Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 20 DE MAIO DE 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de cursos, conforme especificações que seguem:

REFLEXÃO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação nº 004/2020 – PMU, ratificado em 06 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de março de 2020, edição nº. 11.798, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de pinturas e revestimentos diversos (material e mão de obra), para as Unidades de Ensino da Rede Pública de Umuarama, de acordo com planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019/TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES – SERVIÇOS AUXILIARES, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 093/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.238/2020, em 12 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de maio de 2020, edição nº. 11.853, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 140/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: NOVO TETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de tintas e materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura para os prédios próprios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

Valor: R\$ 61.032,00 (sessenta e um mil e trinta e dois reais).

Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 026/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.192/2020, em 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 142/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura para os prédios próprios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

Valor: R\$ 8.601,90 (oito mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).

Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 026/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.192/2020, em 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 141/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: MUNDO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de tintas e materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura para os prédios próprios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

Valor: R\$ 35.657,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 026/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.192/2020, em 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal nº 129/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: JV MÁRMORES E GRANITOS EIRELI

Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com doação futura do imóvel – Lote Urbano: Lote 14, da subdivisão dos lotes 6-B16, 6-B15 remanescente e 6-B15D, do loteamento Parque Industrial II, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.378,85m2, devidamente matriculado sob o nº 40.421 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.

Vigência: 23/04/2020 a 23/05/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo de Concorrência Pública nº 001/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 973/2020, em 14 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de abril de 2020, edição nº. 11.831, que integram o presente Termo, na Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.398 de 07 de outubro de 2019, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 20 de maio de 2020.

Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo rescisão ao Contrato Nº 060/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa GARCIA & MAGAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.733.587/0001-76, que originou o Contrato de locação nº 060/2020, rescindido-lhe amigavelmente a partir da data de 14 de maio de 2020.

Data: 14/05/2020.

Umuarama, 20 de maio de 2020

Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração